



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 103/2025**

**Súmula: Abre Crédito especial**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1907/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

|                                    |                                                 |                   |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 500                     | 06.001.10.301.0013.2153.3.3.90.30.1.710.0000000 | 739.680,00        |
| <b>Sub-Total:</b>                  |                                                 | <b>739.680,00</b> |
| <b>Total Parcial Suplementado:</b> |                                                 | <b>739.680,00</b> |

ART- 02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

|                                |                                                 |                   |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 501                 | 06.001.10.301.0013.2153.3.3.90.39.1.710.0000000 | 739.680,00        |
| <b>Sub-Total:</b>              |                                                 | <b>739.680,00</b> |
| <b>Total Parcial Reduzido:</b> |                                                 | <b>739.680,00</b> |

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 9 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito